



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

CIENTE

Constituiu do Expediente da Sessão
do Dia 18/06/2002

PROJETO DE LEI Nº 212 / 2002.

A COMISSÃO

De José Valdezir Pereira de Lima
PRESIDENTE

De Música e Redação
Em 19/06/2002

Dispõe sobre a criação de cargos e que menciona e dá outras providências.

De José Valdezir Pereira de Lima
PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA,
Estado do Rio de Janeiro

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam criados, para provimento mediante Concurso Público, na área da saúde, do **PODER EXECUTIVO**, os seguintes cargos:

Denominação do Cargo	Nº do Cargo	Vencimento Mensal Unitário
Médico Oftalmologista	02	R\$ 666,66
Técnico de Patologia Clínica	02	R\$ 391,11
Técnico de Enfermagem	05	R\$ 391,11
Atendente de Consultório Médico	03	R\$ 200,00

Art. 2º - A despesa decorrente da aplicação desta Lei correrá à conta da dotação orçamentária consignada à Unidade 02 06 – Programa 10 – 122 – 1002 – 2002 – Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2002.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, dede 2002.

APROVADO
1ª VOTAÇÃO

Em 21 de Junho de 2002
José Valdezir Pereira de Lima
PRESIDENTE

PAULO LOBO
= Prefeito Paulo Lobo
PREFEITO
P.M.S.P.A.

APROVADO

2ª e VOTAÇÃO ÚLTIMA (3.ª Etapa)
Em 21 de Junho de 2002
José Valdezir Pereira de Lima
PRESIDENTE